



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO-TSE nº
24/2023 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A
EMPRESA UNIMED
SEGUROS SAÚDE S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio d o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA**, Senhora **ROBERTA MAIA GRESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, e, de outro lado, a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A**, sediada na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 366, Bairro Cerqueira César, CEP 01410-901, São Paulo/SP, CNPJ nº 04.487.255/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, Senhor **AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº ***.328-* - SSP/PR, CPF nº 085.***.639-**, e Senhor **ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.946-* - SSP/SP, CPF nº 320.***.537-**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, sob a regência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018, decorrente da **Licitação TSE nº 17/2023**, modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, constante do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000009721-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **alterar**, a partir de sua assinatura, a redação do item 3 da Cláusula Onze do Contrato-TSE nº 24/2023 para:

3. O reajuste técnico, ou por sinistralidade, será negociado entre as partes após a análise e demonstração dos custos e receitas, caso a sinistralidade calculada seja menor que 70% (setenta por cento) ou maior que 80% (oitenta por cento). Para tanto, o período de apuração da sinistralidade será:

3.1 Para o primeiro reajuste contratual, será considerada a sinistralidade do período entre a data da contratação e março de 2024, pois a sinistralidade do contrato somente poderá ser aferida após o início de sua vigência.

3.2 Para os demais reajustes, será considerada a sinistralidade do período de 12 (doze) meses a contar de abril do ano anterior ao do ano do reajuste.

Parágrafo único. A alteração acima tem por base as justificativas técnicas do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3053739, a análise das unidades técnicas do **CONTRATANTE** (3053841 e 3057136) e o Parecer ASJUR nº 548 (3060311).

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 58, I e 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quinze do Contrato-TSE nº 24/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 24/2023, cabendo a o **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente aditamento eletronicamente para todos os fins de direito.

ROBERTA MAIA GRESTA DIRETORA-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **02/12/2024, às 18:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **05/12/2024, às 12:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **05/12/2024, às 12:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3089375&crc=DA9CCCF7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3089375&crc=DA9CCCF7),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3089375** e o código CRC **DA9CCCF7**.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Adesão do Município de Viradouro - SP ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 076/2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo - PGE-SP, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP e o Estado de São Paulo. Processo: 04112/2024. Objeto: cooperação para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto nas Resoluções CNJ n. 471/2022 e 547/2024. Assinatura: 11/11/2024. Signatário: pelo Município de Viradouro, Antônio Carlos Ribeiro de Souza - Prefeito Municipal.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Adesão do Município de Zacarias - SP ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 076/2024, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo - PGE-SP, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP e o Estado de São Paulo. Processo: 04112/2024. Objeto: cooperação para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto nas Resoluções CNJ n. 471/2022 e 547/2024. Assinatura: 11/11/2024. Signatário: pelo Município de Zacarias, Jaqueline Polizel de Oliveira - Procuradora Municipal.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 145/2024 firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça - CN e o Superior Tribunal de Justiça - STJ. Processo: SEI n. 14548/2024. Objeto: O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre as partes, visando fortalecer a atuação conjunta, por meio da promoção de suporte logístico e de pessoal necessário ao desempenho das funções atribuídas ao Corregedor Nacional de Justiça. Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente, Ministro Mauro Campbell Marques - Corregedor Nacional de Justiça; pelo STJ, Ministro Herman Benjamin - Presidente.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 150/2024 - UASG 040003

Nº Processo: 03940/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 150/2024 celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa presa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação de escritórios sociais no estado de Goiás, inicialmente nas cidades de Goiânia e Catalão. Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2029. Data de Assinatura: 04/12/2024. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente; pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Senhor Josimar Pires Nicolau do Nascimento - Diretor-Geral.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando os fundamentos disciplinados no artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993; considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000011285-8; e considerando encontrar-se a Empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda. em lugar incerto e não sabido, notifica, por este edital, a Empresa Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda., CNPJ nº 37.828.325/0001-20, da abertura de procedimento administrativo para apuração de infração cometida durante a execução do contrato, materializada na Nota de Empenho nº 2002NE000203. 2. O descumprimento em análise refere-se ao atraso de 80 (oitenta) dias na entrega de material hidráulico referentes à ARP TSE nº 4/2022, em ofensa ao que dispõe o inciso 4.1.1 do item 4 do ajuste, com incidência do que previsto no item 4.2 do Capítulo XV do Edital de Licitação nº 51/2021. 3. Ao caso foi calculada multa no valor de R\$4.548,49 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos). 4. Diante do exposto, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que a empresa apresente defesa prévia, com a documentação probante do alegado, acerca dos fatos ora noticiados.

ADAIRES AGUIAR LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90007/2024

A Pregoeira do TSE comunica que o Pregão Eletrônico 90007/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de infraestrutura e software de backup para uso geral, para Microsoft 365 e dados não estruturados, solução de armazenamento de objetos e desmagnetizador de mídia, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, teve o item 8 revogado.

SÁSKIA DOS PASSOS DE SOUSA
Pregoeira

(SIDEIC - 05/12/2024) 070001-00001-2024NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90029/2024

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 90029/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de divisórias portas e portais, com serviço de instalação, nas diversas unidades do Tribunal Superior Eleitoral, sagrou-se vencedora a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40.

GLÁUCIA MENDONÇA NOBREGA
Pregoeira

(SIDEIC - 05/12/2024) 070001-00001-2024NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90040/2024

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 90040/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação, configuração e programação do sistema multimídia de áudio e vídeo do TSE, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis nos termos da lei, sagrou-se vencedora a empresa[ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

SÁSKIA DOS PASSOS DE SOUSA
Pregoeira

(SIDEIC - 05/12/2024) 070001-00001-2024NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 070001

Número do Contrato: 24/2023. Nº Processo: 2022.00.000009721-2. Pregão: 2022.00.12023. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 04.487.255/0001-81 - UNIMED SEGURIS SAÚDE S.A. Objeto: Alterar, a partir de sua assinatura do termo aditivo, a redação do item 3 da Cláusula Onze do contrato, que dispõe sobre reajuste. Fundamento Legal: arts. 58, I e 65, I, a, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quinze do contrato. Data de Assinatura: 05/12/2024. Assinam: Roberta Maia Gresta, Diretora-Geral da Secretaria; Agenor Ferreira da Silva Filho e Antônio Abrão Nohra Neto, Representantes Legais, pela contratada.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2024).

RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 98/2022, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli, publicado na Seção 3, do Diário Oficial de 3/12/2024, página 232, onde se lê: "Valor Total: R\$ 3.126.718,89". Leia-se: "Valor Total: R\$ 3.020.693,63". PA nº 2022.00.000002113-5.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 146/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedora: Thads Serviços Ltda. - CNPJ: 27.120.037/0001-00.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEIC - 05/12/2024) 050001-00001-2024NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90132/2024

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedores: Symex Produtos Médicos Hospitalares - CNPJ: 45.212.514/0001-49 - Itens 1, 5, 7, 11 e 12; SMA Comércio de Equipamentos Médicos e de Fisioterapia Ltda - CNPJ: 07.986.035/0001-90 - Itens 2 e 3; Vicenzotti &Illa Ltda - CNPJ: 34.859.554/0001-59 - Item 4; Clayton Menezes - CNPJ: 56.889.727/0001-26 - Item 6; Louix Comércio Independente Ltda - CNPJ: 45.793.555/0001-76 - Itens 8 e 9. Os itens 10 e 13 restaram fracassados.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEIC - 05/12/2024) 050001-00001-2024NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90137/2024

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedores: Josemar Wellington Lourenço Ltda. - CNPJ: 49.465.331/0001-96 - Itens 1, 4 e 5; CZS Comercial Ltda. - CNPJ: 20.390.569/0001-18 - Itens 2 e 3; Global Comercio Online Ltda. - CNPJ: 47.211.967/0001-86 - Item 6.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Agente de Contratação

(SIDEIC - 05/12/2024) 050001-00001-2024NE000107

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO C/F. 031/2020; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; CNPJ: 59.456.277/0003-38; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade - PROCESSO N.: 0003606-13.2020-4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024; VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 29/12/2025; VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.347.661,24; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: CTN 1-192205; E.D.: 33-330-40-07; SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e JOÃO CARLOS ORESTES - Procurador/Oracle do Brasil Sistemas LTDA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

TORNA SEM EFEITO COMUNICADO SOBRE INCLUSÃO DE PESSOAS EXAMINANDAS HABILITADAS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE 04.12.2024

Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2ª edição 2024.2

A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM, torna sem efeito o comunicado de inclusão de pessoas examinandas habilitadas na condição sub judice na 2ª Edição do Exame Nacional da Magistratura (2024.2) do dia 4/12/2024, publicado em 05/12/2024, Edição 234, Seção 3, página 172, no Diário Oficial da União, considerando a não habilitação do examinando Fabio Braga Portela de Vasconcelos, inscrição n. 1.35056787.

Em 5 de dezembro de 2024,
MILITRO BENEDETTO CONTRA BENS
Presidente da Comissão de Exame

